ATO DA MESA Nº 005/2021

DISPÕE SOBRE A PARALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA EM RAZÃO DOS PROTOCOLOS DE COMBATE DE CONTÁGIO PELO SARS-COV-2, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Mesa da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto nos artigos 9º e 10º do Decreto Legislativo nº 143/20, e na alínea "h", do inciso I do artigo 290 do Regimento Interno desta Câmara, e em atendimento às medias adotadas pelo Governo Estadual de São Paulo, através do Decreto Estadual nº 65.545 de 03 de março de 2021, que estende as medidas de quarentena impostas pelo Decreto Estadual nº 684.881 de 22 de março de 2020, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º- Ficam suspensas todas e quaisquer atividades da Câmara Municipal, inclusive a realização de Sessões ordinárias, pelo prazo de 6 (seis) dias a contar da data de edição do presente Ato, até dia 14/03/21.

Art.2º- A Presidência comunicará aos Vereadores, servidores e prestadores de Serviço, se houver necessidade de comparecer em unidade de Saúde do Município para realização de exames de testagem de SARS-COV-2.

§.1º-Os Vereadores, servidores ou prestadores de serviço que testarem positivo para COVID 19, deverão permanecer em isolamento pelo prazo de 14 (quatorze) dias.

§.2º-As dependências da Câmara deverão ser devidamente higienizadas atendendo os protocolos de imunização do Município e do Estado.

Art.3°- A Presidência poderá revogar ou prorrogar os efeitos deste Ato, de acordo com as necessidades de momento ou determinações do serviço de Saúde do Município.

Art.4°- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 09 DE MARÇO DE 2021.

Andressa Marques Ceroni
Presidente da Câmara

Milton Cesar Pires
1° Secretário

Emerson Rodrigues
2° Secretário